



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

LEI Nº 5.428/2009

Dispõe sobre a denominação das Unidades do EDUCAMAIS de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam denominadas as Unidades do Programa EducaMais de Jacareí, atualmente instaladas nas áreas assim descritas:

I – EducaMais ESPAÇO CENTRO, a unidade do programa atualmente instalada na rua Alfredo Schurig, nº 20, centro, em área com inscrição imobiliária n.º 441324114068100000;

II – EducaMais ESPAÇO JARDIM PARAÍSO, a unidade do programa atualmente instalada na rua Lourenço Nogueira, nº 211, Jardim Paraíso, em área com inscrição imobiliária n.º 44134327000100000;

III – EducaMais ESPAÇO PARQUE SANTO ANTONIO, a unidade do programa atualmente instalada na rua dos Ibiscos, nº 580, Parque Santo Antonio, em área com inscrição imobiliária n.º 441325130084300000.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, DE DE 2009.

HAMILTON RIBEIRO MOTA
Prefeito Municipal

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL HAMILTON RIBEIRO MOTA.